



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 23 de Janeiro de 2023 Ano XXV Nº 5917

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 7826, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202212-09033, ingressado por VITORIA CHERIDA COSTA FREIRE, servidora pública municipal, Matrícula nº 92.584, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Educação sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202212-09033, proferida através de despacho datado de 05 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, VITORIA CHERIDA COSTA FREIRE, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX11 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.218.853-XX, do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula nº 92.584, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 23 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0051, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Gerente Pedagógico Fundamental II da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA, portadora do RG nº 96XXXXXXXX88 SSPDS/SP, inscrita no CPF nº XXX.069.213-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente Pedagógico Fundamental II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0052, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da E.M.E.F Maria de Lourdes

Ribeiro Jereissati, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DISLANIA MARIA DE ARAÚJO FERRER, portadora do RG nº 18XXXXXX9 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.494.663-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, da E.M.E.F MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0053, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da E.E.F. João Alencar de Figueiredo, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LEIDE LAURA ALMEIDA DOS SANTOS, portadora do RG nº 20XXXXXXXX5612 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.389.813-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. JOÃO ALENCAR DE FIGUEIREDO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0054, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da E.E.F.T.I. Dona Odorina Castelo Branco Sampaio, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUIZ TAVEIRA DA SILVA, portador do RG nº 20XXXXXXXX2-3 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.282.123-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F.T.I. DONA ODORINA CASTELO BRANCO SAMPAIO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-4.

Art. 2º - REVOGAR a COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS, concedida ao Sr. LUIZ TAVEIRA DA SILVA, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 0246, de 07 de abril de 2022.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0055, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da E.M.E.F. Mário da Silva Bem, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do RG nº 22XXXXXXX2, inscrita no CPF nº XXX.647.833-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.F. MÁRIO DA SILVA BEM, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2023.al:

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0056, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo da E.M.E.I.F. Nossa Senhora

de Fátima, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE MACÊDO, portadora do RG nº 20XXXXXXX3-4 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.101.928-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.M.E.I.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º - REVOGAR a COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS concedida à Sra. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE MACÊDO, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 0289, de 25 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0057, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da E.E.F. Pelusio Correia de Macedo, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional

da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA IUZETE DA COSTA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX10 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.201.854-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. PELUSIO CORREIA DE MACEDO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º - REVOGAR o Inciso LVIII, do Art. 1º, da Portaria nº 1949, de 17 de dezembro de 2021, que concedeu Complementação Remuneratória de 100 (cem) horas à Sra. MARIA IUZETE DA COSTA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0058, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico, da E.E.F. José Ferreira de Menezes, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ROGÉRIO PAIVA CASTRO, portador do RG nº 98XXXXXXXX64 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº XXX.756.173-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. JOSÉ FERREIRA DE

MENEZES, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0059, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo da E.E.F. Carolina Sobreira, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JULIANA MAYANE SOBREIRA XAVIER, portadora do RG nº 20XXXXXXXX9867 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.294.383-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.E.F. CAROLINA SOBREIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º - REVOGAR o Inciso XXXIX, do Art. 1º, da Portaria nº 1949, de 17 de dezembro de 2021, que concedeu Complementação Remuneratória de 100 (cem) horas à Sra. JULIANA MAYANE SOBREIRA XAVIER.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0060, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.E.F. Zila Belém, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

+RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DENISE MARQUES RIBEIRO, portadora do RG nº 98XXXXXXXX95 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.417.963-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. ZILA BELÉM, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0061, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Monitoramento, Controle e Avaliação Pedagógica da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei

Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA, portadora do RG nº 96XXXXXXXX88 SSPDS/SP, inscrita no CPF nº XXX.069.213-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Monitoramento, Controle e Avaliação Pedagógica, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0062, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gerente Pedagógico Fundamental II da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SAMUEL MOREIRA MARIANO CHAVES, portador do RG nº 20XXXXXXXX9714 SSPDS/SP, inscrito no CPF nº XXX.556.403-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente Pedagógico Fundamental II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0063, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Rede Física da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAYANNE SOUSA MUNIZ, portadora do RG nº 20XXXXXXXX30 SSPDS/SP, inscrita no CPF nº XXX.371.803-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Rede Física, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0064, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.E.F. Pelusio Correia de Macedo, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LEIDE LAURA ALMEIDA DOS SANTOS, portadora do RG nº 2001029135612 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.389.813-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. PELUSIO CORREIA DE MACEDO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0065, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.E.F. João Alencar de Figueiredo, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO BOSCO LEANDRO ARAÚJO SILVA, portador do RG nº 97XXXXXXXX02 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.810.473-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. JOÃO ALENCAR DE FIGUEIREDO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0066, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.E.F. Governador Manoel de Castro Filho, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do RG nº 22XXXXXX2, inscrita no CPF nº XXX.647.833-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0067, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. Adalgisa Gomes de

Figueiredo, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA VALDENIZIA ALMEIDA DOS SANTOS, portadora do RG nº 96XXXXXXX45 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.797.903-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. ADALGISA GOMES DE FIGUEIREDO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0068, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. Joaquim Alves Ribeiro, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCILENE DA SILVA VITORINO, portadora do RG nº 20XXXXXXXX1687 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.221.463-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. JOAQUIM ALVES RIBEIRO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0069, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da C.E.I. Professora Francisca Leticia do Amaral Brasileiro, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CICERA SANDARA DA SILVA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX1983 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.791.023-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da C.E.I. PROFESSORA FRANCISCA LETICIA DO AMARAL BRASILEIRO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0070, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.E.F. Dona Odorina Castelo Branco Sampaio, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LIDIANE COSTA SANTANA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX54 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.111.213-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. DONA ODORINA CASTELO BRANCO SAMPAIO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0071, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da E.E.F. Antônio Bezerra Monteiro, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CICERO BATISTA DE BRITO RODRIGUES, portador do RG nº 20XXXXXXXX04 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.279.513-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.E.F. ANTÔNIO BEZERRA MONTEIRO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0072, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.E.F. José Ferreira Menezes, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VENICYANA ROMÃO DE SALES, portadora do RG nº 20XXXXXXXX0340 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.013.033-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. JOSÉ FERREIRA MENEZES, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0073, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.F.T.I. Vereador Francisco Barbosa da Silva, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA RENATA FERREIRA TELES, portadora do RG nº 20XXXXXXXX13 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.957.583-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.F.T.I. VEREADOR FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0074, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.F. Maria de Lourdes

Ribeiro Jereissati, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUIZA DILMA FERREIRA MAIA, portadora do RG nº 14XXXXXXX7 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.246.063-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.F. MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. LUIZA DILMA FERREIRA MAIA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0075, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da E.E.F. Carolina Sobreira, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional

da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

7 :RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA, portadora do RG nº 20XXXXXXX7192 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.143.233-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.E.F. CAROLINA SOBREIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0076, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.E.F. Laurentino Alves Macena, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUIZ TAVEIRA DA SILVA, portador do RG nº 20XXXXXXX2-3 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.282.123-XX, para o cargo de provimento em comissão de

Coordenador Pedagógico da E.E.F. LAURENTINO ALVES MACENA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-4.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS ao Sr. LUIZ TAVEIRA DA SILVA, nomeado nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0077, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.F. Maria de Lourdes Ribeiro Jereissati, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EVÂNGELA CAETANO SANTOS FIGUEIREDO, portadora do RG nº 20XXXXXXXX9860 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.201.263-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.F. MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-4.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. EVÂNGELA CAETANO SANTOS FIGUEIREDO, nomeado nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0078, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da E.E.F. Dona Odorina Castelo Branco Sampaio, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE MACÊDO, portadora do RG nº 20XXXXXXXX3-4 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.101.928-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.E.F. DONA ODORINA CASTELO BRANCO SAMPAIO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE MACÊDO, nomeado nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0079, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.E.F. Dona Odorina Castelo Branco Sampaio, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA IUZETE DA COSTA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX10 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.201.854-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. DONA ODORINA CASTELO BRANCO SAMPAIO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE4.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. MARIA IUZETE DA COSTA, nomeado nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0080, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.E.F. Pelusio Correia de Macedo, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KIRSIA BEZERRA FELIPE, portadora do RG nº 98XXXXXXXX47 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.070.233-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. PELUSIO CORREIA DE MACEDO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-4.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. KIRSIA BEZERRA FELIPE, nomeado nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0081, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.F. Professora Doralice de Figueiredo Rocha, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA CLEIDE LEITE BATISTA, portadora do RG nº 97XXXXXXXX17 SSP/CE, inscrita no CPF nº

XXX.085.903-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.F. PROFESSORA DORALICE DE FIGUEIREDO ROCHA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. ANA CLEIDE LEITE BATISTA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0082, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre revogação de concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal pertencente a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de anulação do pedido administrativo protocolado sob o nº 202301-09075, através do qual foi concedido à CICERA VALDESIA MESQUITA VILAR, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), Licença para Tratar de Interesse Particular, nos termos da Portaria nº 0038, de 12 de janeiro de 2023;

RESOLVE,

Art. 1º. - REVOGAR a Portaria nº 0038, de 12 de janeiro de 2023, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à Sra. CICERA VALDESIA MESQUITA VILAR, servidora pública municipal, Matrícula nº 2.808, admitida em 18 de janeiro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0083, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR THAINÁ KEROLAYNE ALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX3-4 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº XXX.446.933-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0084, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Secretária do Secretário da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR THAINÁ KEROLAYNE ALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX3-4 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº XXX.446.933-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretária do Secretário, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0085, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MONALIZA CANDIDO DE JESUS, portadora do RG nº 20XXXXXXXX4 SSP/CE, inscrita no CPF nº

XXX.134.933-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0086, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo Público ocupado pela Sra. MARIA IVONE BARBOSA DE FREITAS perante o Município de Juazeiro do Norte/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VII a IX, combinado com o Art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o falecimento do servidor público municipal gera a vacância do cargo público por ele ocupado, nos termos do que dispõe o Art. 32, Inciso VII, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. MARIA IVONE BARBOSA DE FREITAS na data de 21 de julho de 2022, conforme Certidão de Óbito registrada no Cartório Pariz do 1º Ofício do Município de Juazeiro do Norte-CE, Matrícula nº 019885 01 55 2022 4 00116 243 0058868 13;

RESOLVE:

Art. 1º. - DECLARAR VACANTE o cargo público efetivo de PROFESSOR, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), cargo inativo perante a Administração Pública Municipal, a qual auferia aposentadoria através do Tesouro Municipal, ocupado por MARIA IVONE BARBOSA DE FREITAS, portadora do RG nº 20XXXXXXXX74 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.468.723-XX, Matrícula nº 3.346, nos termos do, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de julho de 2022, data do óbito, conforme certidão.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 007/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 05/01/2023 com retorno dia 07/01/2023, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SAU-5J65 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de Janeiro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 018/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento

nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 15/01/2023 com retorno dia 17/01/2023, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-4E80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Janeiro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SEDEST

PORTARIA Nº 015/ 2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a solicitação do I Conselho Tutelar, por Ofício de nº 0042/2023, de 20 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Antônio Fabio Andrade de Abreu, portador do RG nº 20XXXXXXXX1089 SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.015.033-XX, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 01 (uma) diária, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), mais meia diária no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), perfazendo um total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), com a finalidade de conduzir adolescente na cidade de Sobradinho/BA junto aos Conselheiros Tutelares, com saída aos 23/01/2023, e retorno aos 24/01/2023.

Art. 2º - A viagem será em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Janeiro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

P O R T A R I A Nº 016/2023 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a solicitação do I Conselho Tutelar, por Ofício de nº 0042/2023, de 20 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Ana Roberta Pinheiro de Aquino, portadora do RG nº 97XXXXXXXX89 SSP-CE, inscrita no CPF nº XXX.414.223-XX, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 01 (uma) diária, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), , mais meia diária no valor de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta

centavos), perfazendo um total de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), com a finalidade de conduzir adolescente na cidade de Sobradinho/BA, com saída aos 23/01/2023, e retorno aos 24/01/2023.

Art. 2º - A viagem será em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Janeiro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

P O R T A R I A Nº 017/2023 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a solicitação do I Conselho Tutelar, por Ofício de nº 0042/2023, de 20 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Aparecida Messias Bezerra, portadora do RG nº 200XXXXXXXX290 SSP-CE, inscrita no CPF nº XXX.167.523-XX, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 01 (uma) diária, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), , mais meia diária no valor de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), com a finalidade de conduzir adolescente na cidade de Sobradinho/BA, com saída aos 23/01/2023, e retorno aos 24/01/2023.

Art. 2º - A viagem será em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Janeiro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023 A 02 DE MARÇO DE 2023 DO CONSELHEIRO TUTELAR CARLOS FELIPE BARBOSA COSTA.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 4.353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a concessão de férias no dia 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023 do Conselheiro Tutelar Carlos Felipe Barbosa Costa.

Art. 2º - O conselheiro gozará férias no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 23 de Janeiro de 2023.

LUCENILDO LIMA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2020-2024) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 A 02 DE MARÇO DE 2023 EM

SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO CARLOS FELIPE BARBOSA COSTA QUE ESTARÁ DE FÉRIAS NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 4.353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º: Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente eleito nas eleições unificadas dos conselheiros tutelares (2020/2024), RONILDO ALVES DE OLIVEIRA em substituição do Conselheiro CARLOS FELIPE BARBOSA COSTA que estará de férias.

Art. 2º - O conselheiro suplente irá ocupar o cargo pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 23 de Janeiro de 2023.

LUCENILDO LIMA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023 A 02 DE MARÇO DE 2023 DA CONSELHEIRA TUTELAR APARECIDA MESSIAS BEZERRA.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 4.353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a concessão de férias no dia 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023 da Conselheira Tutelar Aparecida Messias Bezerra.

Art. 2º - A conselheira gozará férias no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 23 de Janeiro de 2023.

LUCENILDO LIMA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2020-2024) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 A 02 DE MARÇO DE 2023 EM SUBSTITUIÇÃO DA CONSELHEIRA APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ DE FÉRIAS NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 4.353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º: Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente eleito nas eleições unificadas dos conselheiros tutelares (2020/2024), DAYANE BATISTA DA SILVA em substituição da Conselheira APARECIDA MESSIAS BEZERRA que estará de férias.

Art. 2º - A conselheira suplente irá ocupar o cargo pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 23 de Janeiro de 2023.

LUCENILDO LIMA DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CMDCA

PREVIJUNO

PORTARIA Nº 02/2023 – PREVIJUNO

Dispõe sobre a designação de servidora pública para exercer a função de Secretária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte, de 1990, o art. 8º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 636 de 26 de abril de 2021, e o Art. 72 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5317, de 09 de junho de 2022*),

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora GEOGEANE DA SILVA SOARES, Assessora Especial de Perícia, integrante da estrutura administrativa do Órgão, para desempenhar a função de Secretária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5317, de 09 de junho de 2022*).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 23 de janeiro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

PORTARIA Nº 03/2023 – PREVIJUNO

Dispõe sobre a designação de servidora pública para exercer a função de Secretária do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte, de 1990, o art. 8º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 636 de 26 de abril de 2021, e o §3º do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5317, de 09 de junho de 2022*),

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora ADRIANA SALES DE MATO, Assessora Jurídica e Previdenciária, integrante da estrutura administrativa do Órgão, para desempenhar a função de Secretária do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, nos termos do §3º do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5317, de 09 de junho de 2022*).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 23 de janeiro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

Republicado por incorreção

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE DÉBITO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU. CONSTESTAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL. TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO CADASTRAL DEVE SER ATUALIZADA PARA SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVEIS LTDA. CONFORME CERTIDÃO CARTORÁRIA. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022006399

REQUERENTE: DARIO GLEDSON MENDONÇA DE ALENCAR

CPF/CNPJ: XXX.376.843-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1104141

REPRESENTANTE: ANA CLARICE RIBEIRO MACEDO

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR DÉBITOS, IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU, anos 2016 a 2022, e CONSTESTAÇÃO de titularidade do imóvel de inscrição nº 1003067 (imóvel situado à Rua José Magalhães, 2263, Quadra 7ª, Lote 1, Loteamento Cicerópolis), afirmando não ser o mesmo de sua propriedade.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O IPTU é o imposto sobre a propriedade de imóvel urbano de competência do Município. Seu campo de incidência é o conjunto de todos os imóveis prediais ou territoriais situados na zona urbana do Município. O contribuinte legal do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, segundo o art. 34 do Código Tributário Nacional (CTN).

Em análise aos documentos juntados, o requerente apresenta como prova que fundamenta o seu pedido, certidão cartorária do imóvel – emitida pelo Cartório 2º Ofício – Cartório Machado, em 23 de junho de 2022. No presente documento, consta como proprietária a SOCIL – SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 07.573.637/0001-16, a qual possui o direito real sobre o bem desde 12/08/2013, matrícula nº 35.711, livro 2.

O direito real afeta direta e imediatamente a coisa (o objeto em questão). Nesse sentido, o indivíduo que possui tal direito detém o poder sobre o imóvel. O direito real forma uma relação e contém os seguintes elementos: Sujeito, a coisa e o domínio (poder do sujeito sobre a coisa). Vejamos o que fala os artigos 1.227 e 1245 do Código Civil, que assim dispõem:

Art. 1227. Os direitos reais sobre imóveis constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com o registro no Cartório de Registro de Imóveis dos referidos títulos (art.s. 1245 a 1247), salvo os casos expressos neste Código.

Art. 1245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis.

Em pesquisa ao sistema de dados do município, até o presente momento, não foi localizada nenhuma alteração cadastral ou embasamento que justifique a permanência da titularidade do bem em nome do requerente. Considerando o não reconhecimento da propriedade pelo requerente e a comprovação/indicação do verdadeiro sujeito passivo, cabe a essa relatoria admitir o pedido.

Ante o exposto o processo foi DEFERIDO, com a alteração de titularidade do imóvel de inscrição municipal nº 1003067 e consequente transferência dos débitos de IPTU para a real proprietária SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVIES LTDA.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de janeiro de 2023

Francisco Gentil B. De S. Neto Oliveira Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

Portaria 0002/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE DÉBITO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU. CONSTESTAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL. TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO CADASTRAL DEVE SER ATUALIZADA PARA SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVIES LTDA. CONFORME CERTIDÃO CARTORÁRIA. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022006369

REQUERENTE: DARIO GLEDSON MENDONÇA DE ALENCAR

CPF/CNPJ: XXX.376.843-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1028573

REPRESENTANTE: ANA CLARICE RIBEIRO MACEDO

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR DÉBITOS, IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU, anos 2016 a 2022, e CONSTESTAÇÃO de titularidade do imóvel de inscrição nº 1028573, afirmando não ser o mesmo de sua propriedade.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O IPTU é o imposto sobre a propriedade de imóvel urbano de competência do Município. Seu campo de incidência é o conjunto de todos os imóveis prediais ou territoriais situados na zona urbana do Município. O contribuinte legal do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, segundo o art. 34 do Código Tributário Nacional (CTN).

Em análise aos documentos juntados, o requerente apresenta como prova que fundamenta o seu pedido, certidão cartorária do imóvel - emitida pelo Cartório 5º Ofício - Cartório Padre Cícero, em 16 de maio de 2022. No presente documento, consta como proprietária a SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVIES LTDA, CNPJ nº 07.573.637/0001-16, a qual possui o direito real sobre o bem desde 14/10/2005, matrícula nº 3.185, 3.186 e 3.187, livro 2.

O direito real afeta direta e imediatamente a coisa (o objeto em questão). Nesse sentido, o indivíduo que possui tal direito detém o poder sobre o imóvel. O direito real forma uma relação e contém os seguintes elementos: Sujeito, a coisa e o domínio (poder do sujeito sobre a coisa). Vejamos o que fala os artigos 1.227 e 1.245 do Código Civil, que assim dispõem:

Art. 1.227. Os direitos reais sobre imóveis constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com o registro no Cartório de Registro de Imóveis dos referidos títulos (art.s. 1.245 a 1.247), salvo os casos expressos neste Código.

Art. 1.245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis.

Em pesquisa ao sistema de dados do município, até o presente momento, não foi localizada nenhuma alteração cadastral ou embasamento que justifique a permanência da titularidade do bem em nome do requerente. Considerando o não reconhecimento da propriedade pelo requerente e a comprovação/indicação do verdadeiro sujeito passivo, cabe a essa relatoria admitir o pedido.

Ante o exposto o processo foi DEFERIDO, com a alteração de titularidade do imóvel de inscrição municipal nº 1028573 e consequente transferência dos débitos de IPTU para a real proprietária SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVIES LTDA.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de janeiro de 2023

Ildevania Felix de Lima	Alex-Sandra Barbosa Salviano
Relator	Presidente da Junta de Impugnação
Portaria nº 0270/2022	Portaria 0002/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE DÉBITO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU. CONSTESTAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL. TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO CADASTRAL DEVE SER ATUALIZADA PARA SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVIES LTDA. CONFORME CERTIDÃO CARTORÁRIA. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022006370

REQUERENTE: DARIO GLEDSON MENDONÇA DE ALENCAR

CPF/CNPJ: XXX.376.843-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1028640

REPRESENTANTE: ANA CLARICE RIBEIRO MACEDO

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR DÉBITOS, IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU, anos 2016 a 2022, e CONSTESTAÇÃO de titularidade do imóvel de inscrição nº 1028640, afirmando não ser o mesmo de sua propriedade.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O IPTU é o imposto sobre a propriedade de imóvel urbano de competência do Município. Seu campo de incidência é o conjunto de todos os imóveis prediais ou territoriais situados na zona urbana do Município. O contribuinte legal do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, segundo o art. 34 do Código Tributário Nacional (CTN).

Em análise aos documentos juntados, o requerente apresenta como prova que fundamenta o seu pedido, certidão cartorária do imóvel - emitida pelo Cartório 5º Ofício - Cartório Padre Cicero, em 16 de maio de 2022. No presente documento, consta como proprietária a SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVIES LTDA, CNPJ nº 07.573.637/0001-16, a qual possui o direito real sobre o bem desde 14/10/2005, matrícula nº 3.185, 3.186 e 3.187, livro 2.

O direito real afeta direta e imediatamente a coisa (o objeto em questão). Nesse sentido, o indivíduo que possui tal direito detém o poder sobre o imóvel. O direito real forma uma relação e contém os seguintes elementos: Sujeito, a coisa e o domínio (poder do sujeito sobre a coisa). Vejamos o que fala os artigos 1.227 e 1245 do Código Civil, que assim dispõem:

Art. 1227. Os direitos reais sobre imóveis constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com o registro no Cartório de Registro de Imóveis dos referidos títulos (art.s. 1245 a 1247), salvo os casos expressos neste Código.

Art. 1245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis.

Em pesquisa ao sistema de dados do município, até o presente momento, não foi localizada nenhuma alteração cadastral ou embasamento que justifique a permanência da titularidade do bem em nome do requerente. Considerando o não reconhecimento da propriedade pelo requerente e a comprovação/indicação do verdadeiro sujeito passivo, cabe a essa relatoria admitir o pedido.

Ante o exposto o processo foi DEFERIDO, com a alteração de titularidade do imóvel de inscrição municipal nº 1028640 e consequente transferência dos débitos de IPTU para a real proprietária SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVIES LTDA.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de janeiro de 2023

Ildevania Felix de Lima Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022 Portaria 0002/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE DÉBITO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU. CONSTESTAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL. TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO CADASTRAL DEVE SER ATUALIZADA PARA SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVIES LTDA. CONFORME CERTIDÃO CARTORÁRIA. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022006373

REQUERENTE: DARIO GLEDSON MENDONÇA DE ALENCAR

CPF/CNPJ: XXX.376.843-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1028192

REPRESENTANTE: ANA CLARICE RIBEIRO MACEDO

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR DÉBITOS, IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU, anos 2016 a 2022, e CONSTESTAÇÃO de titularidade do imóvel de inscrição nº 1028192, afirmando não ser o mesmo de sua propriedade.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O IPTU é o imposto sobre a propriedade de imóvel urbano de competência do Município. Seu campo de incidência é o conjunto de todos os imóveis prediais ou territoriais situados na zona urbana do Município. O contribuinte legal do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, segundo o art. 34 do Código Tributário Nacional (CTN).

Em análise aos documentos juntados, o requerente apresenta como prova que fundamenta o seu pedido, certidão cartorária do imóvel - emitida pelo Cartório 5º Ofício - Cartório Padre Cícero, em 16 de maio de 2022. No presente documento, consta como proprietária a SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVIES LTDA, CNPJ nº 07.573.637/0001-16, a qual possui o direito real sobre o bem desde 14/10/2005, matrícula nº 3.185, 3.186 e 3.187, livro 2.

O direito real afeta direta e imediatamente a coisa (o objeto em questão). Nesse sentido, o indivíduo que possui tal direito detém o poder sobre o imóvel. O direito real forma uma relação e contém os seguintes elementos: Sujeito, a coisa e o domínio (poder do sujeito sobre a coisa). Vejamos o que fala os artigos 1.227 e 1.245 do Código Civil, que assim dispõem:

Art. 1.227. Os direitos reais sobre imóveis constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com o registro no Cartório de Registro de Imóveis dos referidos títulos (art.s. 1.245 a 1.247), salvo os casos expressos neste Código.

Art. 1.245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis.

Em pesquisa ao sistema de dados do município, até o presente momento, não foi localizada nenhuma alteração cadastral ou embasamento que justifique a permanência da titularidade do bem em nome do requerente. Considerando o não reconhecimento da propriedade pelo requerente e a comprovação/indicação do verdadeiro sujeito passivo, cabe a essa relatoria admitir o pedido.

Ante o exposto o processo foi DEFERIDO, com a alteração de titularidade do imóvel de inscrição municipal nº 1028192 e conseqüente transferência dos débitos de IPTU para a real proprietária SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVIES LTDA.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de janeiro de 2023

Ildevania Felix de Lima	Alex-Sandra Barbosa Salviano
Relator	Presidente da Junta de Impugnação
Portaria nº 0270/2022	Portaria 0002/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE DÉBITO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU. CONSTESTAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL. TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO CADASTRAL DEVE SER ATUALIZADA PARA SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVIES LTDA. CONFORME CERTIDÃO CARTORÁRIA. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022006377

REQUERENTE: DARIO GLEDSON MENDONÇA DE ALENCAR

CPF/CNPJ: XXX.376.843-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1104141

REPRESENTANTE: ANA CLARICE RIBEIRO MACEDO

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR DÉBITOS, IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU, anos 2016 a 2022, e CONSTESTAÇÃO de titularidade do imóvel de inscrição nº 1028191 (imóvel situado à Rua Manoel Piraca de Sousa, S/nº, Quadra 2, Lote 4, Loteamento Residencial Veneza), afirmando não ser o mesmo de sua propriedade.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O IPTU é o imposto sobre a propriedade de imóvel urbano de competência do Município. Seu campo de incidência é o conjunto de todos os imóveis prediais ou territoriais situados na zona urbana do Município. O contribuinte legal do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, segundo o art. 34 do Código Tributário Nacional (CTN).

Em análise aos documentos juntados, o requerente apresenta como prova que fundamenta o seu pedido, certidão cartorária do imóvel - emitida pelo Cartório 5º Ofício - Cartório Padre Cícero, em 16 de maio de 2022. No presente documento, consta como proprietária a SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVIES LTDA, CNPJ nº 07.573.637/0001-16, a qual possui o direito real sobre o bem desde 14/10/2005, matrícula nº 3.188, livro 2.

O direito real afeta direta e imediatamente a coisa (o objeto em questão). Nesse sentido, o indivíduo que possui tal direito detém o poder sobre o imóvel. O direito real forma uma relação e contém os seguintes elementos: Sujeito, a coisa e o domínio (poder do sujeito sobre a coisa). Vejamos o que fala os artigos 1.227 e 1245 do Código Civil, que assim dispõem:

Art. 1227. Os direitos reais sobre imóveis constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com o registro no Cartório de Registro de Imóveis dos referidos títulos (art.s. 1245 a 1247), salvo os casos expressos neste Código.

Art. 1245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis.

Em pesquisa ao sistema de dados do município, até o presente momento, não foi localizada nenhuma alteração cadastral ou embasamento que justifique a permanência da titularidade do bem em nome do requerente. Considerando o não reconhecimento da propriedade pelo requerente e a comprovação/indicação do verdadeiro sujeito passivo, cabe a essa relatoria admitir o pedido.

Ante o exposto o processo foi DEFERIDO, com a alteração de titularidade do imóvel de inscrição municipal nº 1028191 e consequente transferência dos débitos de IPTU para a real proprietária SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVIES LTDA.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de janeiro de 2023

Damiana Benjamim Gonçalves	Alex-Sandra Barbosa Salviano
Relator	Presidente da Junta de Impugnação
Portaria nº 0270/2022	Portaria 0002/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE DÉBITO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU. CONSTESTAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL. TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO CADASTRAL DEVE SER ATUALIZADA PARA SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVIES LTDA. CONFORME CERTIDÃO CARTORÁRIA. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022006380

REQUERENTE: DARIO GLEDSON MENDONÇA DE ALENCAR

CPF/CNPJ: XXX.376.843-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1104141

REPRESENTANTE: ANA CLARICE RIBEIRO MACEDO

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR DÉBITOS, IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU, anos 2016 a 2022, e CONSTESTAÇÃO de titularidade do imóvel de inscrição nº 1028570 (imóvel situado à Rua Projetada, S/N, Quadra 03, Lote 10, Loteamento Residencial Veneza), afirmando não ser o mesmo de sua propriedade.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O IPTU é o imposto sobre a propriedade de imóvel urbano de competência do Município. Seu campo de incidência é o conjunto de todos os imóveis prediais ou territoriais situados na zona urbana do Município. O contribuinte legal do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, segundo o art. 34 do Código Tributário Nacional (CTN).

Em análise aos documentos juntados, o requerente apresenta como prova que fundamenta o seu pedido, certidão cartorária do imóvel - emitida pelo Cartório 5º Ofício - Cartório Padre Cicero, em 16 de maio de 2022. No presente documento, consta como proprietária a SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVIES LTDA, CNPJ nº 07.573.637/0001-16, a qual possui o direito real sobre o bem desde 14/10/2005, matrícula nº 3.188, livro 2.

O direito real afeta direta e imediatamente a coisa (o objeto em questão). Nesse sentido, o indivíduo que possui tal direito detém o poder sobre o imóvel. O direito real forma uma relação e contém os seguintes elementos: Sujeito, a coisa e o domínio (poder do sujeito sobre a coisa). Vejamos o que fala os artigos 1.227 e 1245 do Código Civil, que assim dispõem:

Art. 1227. Os direitos reais sobre imóveis constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com o registro no Cartório de Registro de Imóveis dos referidos

títulos (art.s. 1245 a 1247), salvo os casos expressos neste Código.

Art. 1245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis.

Em pesquisa ao sistema de dados do município, até o presente momento, não foi localizada nenhuma alteração cadastral ou embasamento que justifique a permanência da titularidade do bem em nome do requerente. Considerando o não reconhecimento da propriedade pelo requerente e a comprovação/indicação do verdadeiro sujeito passivo, cabe a essa relatoria admitir o pedido.

Ante o exposto o processo foi DEFERIDO, com a alteração de titularidade do imóvel de inscrição municipal nº 1028570 e consequente transferência dos débitos de IPTU para a real proprietária SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVIES LTDA.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de janeiro de 2023

Damiana Benjamim Gonçalves	Alex-Sandra Barbosa Salviano
Relator	Presidente da Junta de Impugnação
Portaria nº 0270/2022	Portaria 0002/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE DÉBITO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU. CONSTESTAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL. TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO CADASTRAL DEVE SER ATUALIZADA PARA SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVIES LTDA. CONFORME CERTIDÃO CARTORÁRIA. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022006382

REQUERENTE: DARIO GLEDSON MENDONÇA DE ALENCAR

CPF/CNPJ: XXX.376.843-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1104141

REPRESENTANTE: ANA CLARICE RIBEIRO MACEDO

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR DÉBITOS, IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU, anos 2016 a 2022, e CONSTESTAÇÃO de titularidade do imóvel de inscrição nº 1028585 (imóvel situado à Rua Projetada, S/N, Quadra 04, Lote 17, Loteamento Residencial Veneza), afirmando não ser o mesmo de sua propriedade.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O IPTU é o imposto sobre a propriedade de imóvel urbano de competência do Município. Seu campo de incidência é o conjunto de todos os imóveis prediais ou territoriais situados na zona urbana do Município. O contribuinte legal do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, segundo o art. 34 do Código Tributário Nacional (CTN).

Em análise aos documentos juntados, o requerente apresenta como prova que fundamenta o seu pedido, certidão cartorária do imóvel - emitida pelo Cartório 5º Ofício - Cartório Padre Cícero, em 16 de maio de 2022. No presente documento, consta como proprietária a SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVIES LTDA, CNPJ nº 07.573.637/0001-16, a qual possui o direito real sobre o bem desde 14/10/2005, matrícula nº 3.188, livro 2.

O direito real afeta direta e imediatamente a coisa (o objeto em questão). Nesse sentido, o indivíduo que possui tal direito detém o poder sobre o imóvel. O direito real forma uma relação e contém os seguintes elementos: Sujeito, a coisa e o domínio (poder do sujeito sobre a coisa). Vejamos o que fala os artigos 1.227 e 1245 do Código Civil, que assim dispõem:

Art. 1227. Os direitos reais sobre imóveis constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com o registro no Cartório de Registro de Imóveis dos referidos títulos (art.s. 1245 a 1247), salvo os casos expressos neste Código.

Art. 1245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis.

Em pesquisa ao sistema de dados do município, até o presente momento, não foi localizada nenhuma alteração cadastral ou embasamento que justifique a permanência da titularidade do bem em nome do requerente. Considerando o não reconhecimento da propriedade pelo requerente e a comprovação/indicação do verdadeiro sujeito passivo, cabe a essa relatoria admitir o pedido.

Ante o exposto o processo foi DEFERIDO, com a alteração de titularidade do imóvel de inscrição municipal nº 1028585 e consequente transferência dos débitos de IPTU para a real proprietária SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVIES LTDA.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de janeiro de 2023

Damiana Benjamim Gonçalves Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022 Portaria 0002/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE DÉBITO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU. CONSTESTAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL. TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO CADASTRAL DEVE SER ATUALIZADA

PARA LEONARDO RONCALLI FIGUEIREDO BARBOSA. CONFORME CERTIDÃO CARTORÁRIA. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022006422

REQUERENTE: DARIO GLEDSON MENDONÇA DE ALENCAR

CPF/CNPJ: XXX.376.843-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1104141

REPRESENTANTE: ANA CLARICE RIBEIRO MACEDO

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR DÉBITOS, IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU, anos 2016 a 2022, e CONSTESTAÇÃO de titularidade do imóvel de inscrição nº 1028561 (imóvel situado à Rua Manoel Piraca de Sousa, 174, Quadra 3, Lote 2, Loteamento Residencial Veneza), afirmando não ser o mesmo de sua propriedade.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O IPTU é o imposto sobre a propriedade de imóvel urbano de competência do Município. Seu campo de incidência é o conjunto de todos os imóveis prediais ou territoriais situados na zona urbana do Município. O contribuinte legal do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, segundo o art. 34 do Código Tributário Nacional (CTN).

Em análise aos documentos juntados, o requerente apresenta como prova que fundamenta o seu pedido, certidão cartorária do imóvel - emitida pelo Cartório 5º Ofício - Cartório Padre Cícero, em 16 de maio de 2022. No presente documento, consta como proprietário o Sr. LEONARDO RONCALLI FIGUEIREDO BARBOSA, CPF nº XXX.481.303-XX a qual possui o direito real sobre o bem desde 09/01/2014, matrícula nº 3.188, livro 2.

O direito real afeta direta e imediatamente a coisa (o objeto em questão). Nesse sentido, o indivíduo que possui tal direito detém o

poder sobre o imóvel. O direito real forma uma relação e contém os seguintes elementos: Sujeito, a coisa e o domínio (poder do sujeito sobre a coisa). Vejamos o que fala os artigos 1.227 e 1245 do Código Civil, que assim dispõem:

Art. 1227. Os direitos reais sobre imóveis constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com o registro no Cartório de Registro de Imóveis dos referidos títulos (arts. 1245 a 1247), salvo os casos expressos neste Código.

Art. 1245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis.

Em pesquisa ao sistema de dados do município, até o presente momento, não foi localizada nenhuma alteração cadastral ou embasamento que justifique a permanência da titularidade do bem em nome do requerente. Considerando o não reconhecimento da propriedade pelo requerente e a comprovação/indicação do verdadeiro sujeito passivo, cabe a essa relatoria admitir o pedido.

Ante o exposto o processo foi DEFERIDO, com a alteração de titularidade do imóvel de inscrição municipal nº 1028561 e consequente transferência dos débitos de IPTU para o real proprietário o Sr. LEONARDO RONCALLI FIGUEIREDO BARBOSA.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de janeiro de 2023.

Francisco Gentil B. De S. Neto Oliveira Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

Portaria 0002/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO.
IMPUGNAÇÃO DE DÉBITO. IMPOSTO

PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU. CONSTESTAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL. TITULARIDADE DA INSCRIÇÃO CADASTRAL DEVE SER ATUALIZADA PARA SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVEIS LTDA. CONFORME CERTIDÃO CARTORÁRIA. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022006423

REQUERENTE: DARIO GLEDSON MENDONÇA DE ALENCAR

CPF/CNPJ: XXX.376.843-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1104141

REPRESENTANTE: ANA CLARICE RIBEIRO MACEDO

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR DÉBITOS, IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU, anos 2016 a 2022, e CONSTESTAÇÃO de titularidade do imóvel de inscrição nº 1028198 (imóvel situado à Rua Manoel Piraca de Sousa, S/nº, Quadra 2, Lote 6, Loteamento Residencial Veneza), afirmando não ser o mesmo de sua propriedade.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O IPTU é o imposto sobre a propriedade de imóvel urbano de competência do Município. Seu campo de incidência é o conjunto de todos os imóveis prediais ou territoriais situados na zona urbana do Município. O contribuinte legal do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, segundo o art. 34 do Código Tributário Nacional (CTN).

Em análise aos documentos juntados, o requerente apresenta como prova que fundamenta o seu pedido, certidão cartorária do imóvel – emitida pelo Cartório 5º Ofício – Cartório Padre Cícero, em 16 de maio de 2022. No presente documento, consta como proprietária a SOCIL – SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVEIS

LTDA, CNPJ nº 07.573.637/0001-16, a qual possui o direito real sobre o bem desde 14/10/2005, matrícula nº 3.185, livro 2.

O direito real afeta direta e imediatamente a coisa (o objeto em questão). Nesse sentido, o indivíduo que possui tal direito detém o poder sobre o imóvel. O direito real forma uma relação e contém os seguintes elementos: Sujeito, a coisa e o domínio (poder do sujeito sobre a coisa). Vejamos o que fala os artigos 1.227 e 1245 do Código Civil, que assim dispõem:

Art. 1227. Os direitos reais sobre imóveis constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com o registro no Cartório de Registro de Imóveis dos referidos títulos (art.s. 1245 a 1247), salvo os casos expressos neste Código.

Art. 1245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis.

Em pesquisa ao sistema de dados do município, até o presente momento, não foi localizada nenhuma alteração cadastral ou embasamento que justifique a permanência da titularidade do bem em nome do requerente. Considerando o não reconhecimento da propriedade pelo requerente e a comprovação/indicação do verdadeiro sujeito passivo, cabe a essa relatoria admitir o pedido.

Ante o exposto o processo foi DEFERIDO, com a alteração de titularidade do imóvel de inscrição municipal nº 1028198 e conseqüente transferência dos débitos de IPTU para a real proprietária SOCIL - SOCIEDADE DE COMERCIO E IMÓVIES LTDA.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de janeiro de 2023

Francisco Gentil B. De S. Neto Oliveira Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

Portaria 0002/2023

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) - Concorrência nº 2022.10.21.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.10.21.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 1.981.876,45 (um milhão noventa e oito e um mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de janeiro de 2023. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento do Sorteio - Concorrência nº 2022.11.22.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público, que fora concluído o sorteio entre os candidatos homologados junto ao Chamamento nº 001/2022 - NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO, obtendo-se o seguinte resultado: sorteados que não possuem vínculo contratual: Antonio Rogério de Brito e Antonio de Tarso Araújo Bastos. Sorteados que possuem vínculo contratual: Erika Cristina de Souza; Francisco Diego de Carvalho Moreira; Dalila da Silva Feitosa e Emmanuelle Monike Silva Feitosa. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de janeiro de 2023. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.01.04.2 - SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.01.04.2 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – JOSÉ IRESVAN ARAÚJO inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3 totalizando o valor de R\$ 196.096,40 (cento e noventa e seis mil noventa e seis reais e quarenta centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de Janeiro de 2023, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2023.01.20.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.01.20.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com vistas à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de fevereiro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 20 de janeiro de 2023. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2022.11.07.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de Unidade Básica de Saúde – UBS (padrão 02) no Loteamento Padre Cícero III, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 1.856.433,65 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 23 de Janeiro de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.12.22.2. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA inscrito no CNPJ nº 45.339.142/0001-16 classificado(a) no lote 1 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e no lote 2 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero dois por cento), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenadora de Despesas - Prefeito Gabinete do Prefeito / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador de Despesas - Procuradoria Geral do Município / Fernando Torres Laureano - Ordenador de Despesas - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / José Gonçalves de Moura Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças / Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina

Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Sílvia Paula Soares Rodrigues - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas - Fundação Memorial Padre Cícero / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas - Guarda Civil Metropolitana / Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito / Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração.

Data da Homologação: 20 de Janeiro de 2023.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças

Extrato do 3º (terceiro) Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças. Partes: o Município de Juazeiro do Norte e a Empresa Easy Consig Soluções e Tecnologia Ltda. Objeto: os direitos de uso, em regime de comodato, do sistema Easyconsig – software de gestão de averbação eletrônica de consignação para administração de margem financeira consignável em folha de pagamento dos servidores do comodatário, em consonância com a legislação que rege a matéria, fornecendo solução de tecnologia informatizada para geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do comodatário, conforme especificações constantes nos termos do Comodato original. Do Fundamento Legal: Decreto Lei Nacional nº 1.046, de 02 de janeiro de 1950; da Lei Nacional nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003; do Decreto Nacional nº 8.690, de 11 de março de 2016; do artigo 579 do Código Civil de 2002, sujeitando-se também as normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 1993

e demais normas pertinentes, e nos credenciamentos celebrados entre o COMODATÁRIO e as CONSIGNATÁRIAS, para fins de processamento de consignações em folha de pagamento. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar a vigência do Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças por mais 90 dias ou até a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 2022.10.31.1, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e João Rodolfo Barbosa.

Juazeiro do Norte, Ceará, 09 de janeiro de 2023.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

